



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 47/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
E A EMPRESA B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.544.469/0001-81, sediada na Av. Tefé, nº 2.712, 2º Andar - Bairro: Japiim, em Manaus/AM, CEP: 69078-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Gilson das Neves Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 0195150-5, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 026.100.002-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.007799/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, Dispositivos de proteção contra surtos - DPS e Diferencial Residual - DR) do Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho e das Unidades Dispersas da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, em Manaus/AM, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 014/2021 e seus anexos, bem como à proposta vencedora dos Itens 1 e 3 do referido Pregão, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 13/12/2021 e encerramento em 13/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121

PI: M20RKG1987N

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. . Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à

Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**GILSON DAS NEVES MARTINS**

Representante Legal da Empresa B. M. J. Comercial e Serviços Ltda.

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Gilson das Neves Martins, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 13/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 13/12/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796469** e o código CRC **0A17BC39**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [decc.ufam@gmail.com](mailto:decc.ufam@gmail.com)

Referência: Processo nº 23105.007799/2021-25

SEI nº 0796469

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
JOSE WALLY MENDONCA MENEZES	415.XXX.XXX-00	23038.005051/2015-91	DINTER 2650/2015	DE: 31/12/2021 PARA: 31/12/2022	15/12/2021

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2021**

Tipo: 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2019 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº 00.758.606/0001-90 Objeto: prorrogação do prazo contratual por 90(noventa) dias, com fundamento no artigo 57, inciso I e III do §1º c/c §2º, da Lei 8.666/93, consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000866/2017-87. Vigência: 21/12/2021 a 20/03/2022. Data da Assinatura: 10/12/2021.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021 - UASG 154039 - FUAM**

Nº Processo: 23105.007799/2021-25.  
Pregão Nº 14/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 30.228.685/0001-99 - ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos - DPS e diferencial residual - DR) do Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 1.146.885,24. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 - UASG 154039 - FUAM**

Nº Processo: 23105.007799/2021-25.  
Pregão Nº 14/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
Contratado: 84.544.469/0001-81 - B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos - DPS e diferencial residual - DR) do Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho e das Unidades Dispersas da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Instituição neste município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 1.650.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 154039**

Número do Contrato: 33/2018.  
Número do Processo: 23105.013429/2020-46.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.739.604/0001-08 - CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA. Objeto: Apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 3.504.644,77, passando deste modo ao valor global de R\$ 10.753.679,27. Vigência: 16/12/2021 a 25/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.753.679,27. Data de Assinatura: 16/12/2021.

Apostilar a referida avença, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 3.504.644,77 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando deste modo ao valor global de R\$ 10.753.679,27 (dez milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

**EDITAL**

**OITAVA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 85/2019**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 085, de 27 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 31/12/2019, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - ATRIBUIR a todas as vagas constantes do Anexo I - Quadro de Vagas das Unidades Acadêmicas da Capital e Unidades Acadêmicas o tipo "AC" - Ampla Concorrência, exceto àquelas vagas atingidas pela Definição da Reserva Legal objeto da Homologação Definitiva das Inscrições - Edital PROGESP nº 026/2020 publicado em 07/10/2020.

II - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519IFCHS01 - Serviço Social, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

III - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519ICET02 - Letras, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

IV - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519FCA02 - Tecnologia do Pescado, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

V - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519FCA01 - Ciências Agrárias, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VI - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519FM05 - Epidemiologia II, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519IEAA01 - Letras: Língua portuguesa e Ensino da Língua, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VIII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519FACED02 - Fundamentos da Educação, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

IX - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 8519ICET01 - Farmácia, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

X - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho

**EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 31/2020**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 031, de 01 de dezembro de 2020, publicado no DOU em 02/12/2020, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - ATRIBUIR a todas as vagas constantes do Anexo I - Quadro de Vagas das Unidades Acadêmicas da Capital e Unidades Acadêmicas o tipo "AC" - Ampla Concorrência, exceto àquelas vagas atingidas pela Definição da Reserva Legal objeto da Homologação Definitiva das Inscrições - Edital PROGESP nº 002/2021 publicado em 08/03/2021.

II - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120IEAA02 - Ciência do Solo, Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos, Física do Solo, Nutrição Mineral de Plantas, Fertilidade do Solo e Adubação, Manejo e Conservação do Solo, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

III - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120FCA01 - Ciência e Tecnologia de Alimentos, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

IV - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120FCA02 - Produção de Monogástricos e Nutrição Animal, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

V - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120ICSEZ02 - Psicologia da Educação, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VI - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120ICET01 - Serviço Social, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120INCO1 - Teoria Antropológica, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

VIII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 3120FEFF01 - Atividade Física, Esporte e Saúde, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

IX - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 207/2020-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Tiago Alves Pacífico. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 015/2021, homologado por meio da Portaria GR n.º1515 de 21/09/2021, publicada no DOU em 22/09/2021. Vigência: de 16/12/2021 a 07/05/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 16/12/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Tiago Alves Pacífico.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74318/2021 - UASG 154040 - FUB**

Nº Processo: 23106.074318/2021-87.  
Dispensa Nº 74318/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no brasil: estudo preliminar em cinco capitais representativas das cinco regiões brasileiras".  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 15/12/2021 a 15/08/2022. Valor Total: R\$ 709.160,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11658/2021 - UASG 154040 - FUB**

Nº Processo: 23106.116582/2021-03.

Dispensa Nº 11658/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico intitulado "Repositório de Memória do CEAM".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022. Valor Total: R\$ 211.100,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2021).

